



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.618, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: vereador José Carlos Belizário e outros.

“Dá denominação de “Domingos Torelli” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Recanto da Fazenda”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Domingos Torelli” a Rua Cinco (05) do loteamento denominado Recanto da Fazenda.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 27 DE JUNHO DE 2012**


**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO**

A presente lei foi publicada em
30/10/12 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal